

PORTARIA Nº 81 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

“Retifica Ato Concessor De Aposentadoria Por Tempo De Contribuição Com Proventos Integrais”

LAIRTON ANDRE KOECHE, Prefeito Municipal do Município de Victor Graeff, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 63 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art.1º. Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 03/11/2021 à servidora **MARGARETE SOARES FLORIANO LUDWIG**, matrícula 124 identidade funcional 124, cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, nível Médio, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 com proventos integrais no valor de R\$ 1.382,42, composto das seguintes vantagens:

- Vencimento Básico – Lei municipal nº 626/2003, art. 16, no valor de R\$ 1.041,22;
- Promoção por Merecimento a 1% (dez) – Lei municipal nº 1359/2011, art. 9º, §1º e §2º, no valor de R\$ 104,12;
- Adicional Grau de Titulação – Lei Municipal nº 1348 de 2011, no valor de R\$ 104,12;
- Parcela Autônoma – Lei municipal 624/2003, art. 136 no valor de R\$ 80,90;
- Promoção por Merecimento a 5% - Lei Municipal 624 de 2003, art. 9º, §1º e §2º, no valor de R\$ 52,06; a ser custeada por Fundo Municipal de Previdência Social / RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Art.2º. Cumpram-se as formalidades legais.

Art. 3º. Retifica-se a Portaria nº 330/2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/11/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, AOS 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

LAIRTON ANDRE KOECHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TAMARA MARMIDT
Assessora do Prefeito